



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAUTA DE REUNIÃO 05.10.2022

CJR

PL nº 64/2022	Poder Executivo	Modifica o artigo 16 da Lei 1.928/1998 visando elevar o nível de escolaridade, a qualidade da educação pública municipal, com objetivos e metas, o sistema de monitoramento e avaliação e a responsabilização educacional.
PL nº 66/2022	Poder Executivo	Estabelece parâmetro para implementação do cargo de Auditor no Município de São Lourenço da Mata/PE e dá outras providências.
PL nº 67/2022	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção e remissão de IPTU e taxas correlatas à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A - ADEPE, e dá outras providências.
PL nº 68/2022	Poder Executivo	Estabelece parâmetro para implementação do cargo de Secretário Executivo de Tecnologia da Informação no Município de São Lourenço da Mata/PE e dá outras providências

CFO

PL nº 64/2022	Poder Executivo	Modifica o artigo 16 da Lei 1.928/1998 visando elevar o nível de escolaridade, a qualidade da educação pública municipal, com objetivos e metas, o sistema de monitoramento e avaliação e a responsabilização
---------------	-----------------	---

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



81 3525.0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM



		educacional.
PL nº 66/2022	Poder Executivo	Estabelece parâmetro para implementação do cargo de Auditor no Município de São Lourenço da Mata/PE e dá outras providências.
PL nº 67/2022	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção e remissão de IPTU e taxas correlatas à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A - ADEPE, e dá outras providências.
PL nº 68/2022	Poder Executivo	Estabelece parâmetro para implementação do cargo de Secretário Executivo de Tecnologia da Informação no Município de São Lourenço da Mata/PE e dá outras providências

CESA

PL nº 64/2022	Poder Executivo	Modifica o artigo 16 da Lei 1.928/1998 visando elevar o nível de escolaridade, a qualidade da educação pública municipal, com objetivos e metas, o sistema de monitoramento e avaliação e a responsabilização educacional.
PL nº 68/2022	Poder Executivo	Estabelece parâmetro para implementação do cargo de Secretário Executivo de Tecnologia da Informação no Município de São Lourenço da Mata/PE e dá outras providências

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



ATA CONJUNTA Nº. 22/2022. ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PODER LEGISLATIVO, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM A FINALIDADE DE APRECIAR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos cinco dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e dois, às 8h, sob a direção do Vereador João Pessoa da Silva Filho, Relator da Comissão de Justiça e Redação, e supervisão do Procurador Geral Maciel Rogério da Silva. Iniciou-se a sessão realizada na Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a presença da Comissão de Justiça e Redação – Relator: Vereador João Pessoa da Silva Filho; Membros: Vereadores Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte e José Roberto da Silva. Comissão de Finanças e Orçamento - Relator: Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte; Membros: Vereadores José Salvador de Souza e Valdemir dos Santos Carneiro. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social – Relatora: Vereadora Swamy Marques de Lira; Membros: Vereadores Maely Bartolomeu de França e Wlady Willamy Santos da Silva. Saudando os presentes, o Relator da Comissão de Justiça e Redação iniciou os trabalhos, apresentando a pauta da reunião. Em sequência, as comissões analisaram cada parecer jurídico do Procurador Jurídico Dr. Thiago Marinho, opinativo e não vinculante com emissão prévia de 48 horas, acerca do **Projeto de Lei nº 64 de 2022, Projeto de Lei nº 66 de 2022, Projeto de Lei nº 67 de 2022 e Projeto de Lei nº 68 de 2022**. Aberto debate, foram os pareceres aprovados *in totum*, por unanimidade, pelas Comissões, seguindo o trâmite legislativo cabível. A **Comissão de Justiça e Redação** elaborou o parecer do **PL nº 64/2022**, de autoria do Poder Executivo, que *“Modifica o artigo 16 da Lei 1.928/1998 visando elevar o nível de escolaridade, a qualidade da educação pública municipal, com objetivos e metas, o sistema de monitoramento e avaliação e a responsabilização educacional.”*. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do **PL nº 66/2022**, de autoria do Poder Executivo, que *“Estabelece parâmetro para implementação do cargo de Auditor no Município de São Lourenço da Mata/PE e dá outras providências.”*. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do **PL nº 67/2022**, de autoria do Poder Executivo, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção e remissão de IPTU e taxas correlatas à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A - ADEPE, e dá outras providências.”*. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do **PL nº 68/2022**, de autoria do Poder Executivo, que *“Estabelece parâmetro para implementação do cargo de Secretário Executivo de Tecnologia da Informação no Município de São Lourenço da Mata/PE e dá*

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



outras providências". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Finanças e Orçamento** elaborou o parecer do **PL nº 64/2022**, de autoria do Poder Executivo, que "*Modifica o artigo 16 da Lei 1.928/1998 visando elevar o nível de escolaridade, a qualidade da educação pública municipal, com objetivos e metas, o sistema de monitoramento e avaliação e a responsabilização educacional.*". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do **PL nº 66/2022**, de autoria do Poder Executivo, que "*Estabelece parâmetro para implementação do cargo de Auditor no Município de São Lourenço da Mata/PE e dá outras providências.*". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do **PL nº 67/2022**, de autoria do Poder Executivo, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção e remissão de IPTU e taxas correlatas à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A - ADEPE, e dá outras providências.*". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do **PL nº 68/2022**, de autoria do Poder Executivo, que "*Estabelece parâmetro para implementação do cargo de Secretário Executivo de Tecnologia da Informação no Município de São Lourenço da Mata/PE e dá outras providências.*". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** elaborou o parecer do **PL nº 64/2022**, de autoria do Poder Executivo, que "*Modifica o artigo 16 da Lei 1.928/1998 visando elevar o nível de escolaridade, a qualidade da educação pública municipal, com objetivos e metas, o sistema de monitoramento e avaliação e a responsabilização educacional.*". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do **PL nº 68/2022**, de autoria do Poder Executivo, que "*Estabelece parâmetro para implementação do cargo de Secretário Executivo de Tecnologia da Informação no Município de São Lourenço da Mata/PE e dá outras providências.*". O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, não havendo nada mais a tratar, o Vereador João Pessoa da Silva Filho encerrou a presente sessão às 9h15min. Para fins de direito, eu, Miquéas Alves de Lima, lavrei a presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes. São Lourenço da Mata, 05 de outubro de 2022.

Comissão de Justiça e Redação

Vereador **João Pessoa da Silva Filho**
Relator

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



81 3525.0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM



Vereador **Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte**
Membro

Vereador **José Roberto da Silva**
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte**
Relator

Vereador **José Salvador de Souza**
Membro

Vereador **Valdemir dos Santos Carneiro**
Membro

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Vereadora **Swamy Marques de Lira**
Relatora

Vereador **Maely Bartolomeu de França**
Membro

Vereador **Wlady Willamy Santos da Silva**
Membro

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



81 3525.0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM



Maciel Rogério da Silva
Procurador Geral

Miquéas Alves de Lima
Assessor da Procuradoria



CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



81 3525.0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM